

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Monte Santo*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS – SMA



PORTARIAS - SMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
SEGURANÇA PÚBLICA

CNPJ: 13.698.766/0001-33 Praça Professor Salgado – Centro – CEP: 48.8000-00



PORTARIA Nº 01/2025

“Dispõe acerca da
revogação de Licença para
Tratar de Interesse
Particular, e dá outras
providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e
SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 96, § 2º, da Lei Municipal nº 40/2011
(Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de
Monte Santo/BA) disciplina que a Licença para Tratar de Interesse
Particular pode ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do(a)
servidor(a) ou por motivo de interesse público; e

CONSIDERANDO que o servidor requereu seu retorno às atividades
funcionais,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a Licença para Tratar de Interesse Particular
concedida ao servidor **Eliomar de Jesus Santos**, matrícula nº 6866.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte Santo - BA, 08 de janeiro de 2025.

Vitória Souza Andrade

Secretária Municipal de Administração e Segurança Pública
Dec. nº 540/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
SEGURANÇA PÚBLICA

CNPJ: 13.698.766/0001-33 Praça Professor Salgado – Centro – CEP: 48.8000-00



PORTARIA Nº 02/2025

“Dispõe sobre o retorno após o término da Cessão, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder o retorno da Cessão do servidor **Genivaldo Silva Almeida Caldas**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 244, para desempenhar suas funções neste município, a partir desta 08 de janeiro de 2025.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Santo - BA, 08 de janeiro de 2025.

Vitória Souza Andrade
Secretária Municipal de Administração e Segurança Pública
Dec. nº 540/2023